



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 874 • Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.556/2017

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ao Orçamento-Programa do exercício corrente, no Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite do art. 15, da Lei Municipal Ordinária nº 2493/2016, para proceder abertura de Créditos Adicionais nas formas dos arts. 40 *usque* 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ao orçamento do exercício de 2017, em mais 5% (cinco por cento).

**Art. 2.º** - Os créditos suplementares autorizados serão abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos do parágrafo 1.º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2017

**“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do § 5º do art. 3º da Lei nº 2.010/2006, de 15/03/2006,

#### DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017:

**I – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aquidauana – SIMTED:**

Prof.º JOSÉ RAMAÃE MARINHO

**II – Representante do Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana – SINPRECAM:**

Prof.ª SHEILA GONÇALVES MENDES OLIVEIRA

**III – Representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino – SINEPE:**

Prof.ª GLEICE ROCHA FALCÃO

**IV – Representantes do Executivo Municipal:**

**- Titulares:**

Prof.ª Clarice da Silva Barros de Souza

Prof.ª Mareide Lopes de Arruda

Prof.º Renê do Carmo

**- Suplentes:**

Prof.ª Francisca Alves Cabral

Prof.ª Osvaldina Alves Queiroz

Prof.ª Celma Francelino Fialho

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 8 DE MAIO DE 2017.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1466/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Nomear, **JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA**, no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Monitor de Atividades Esportivas, Nível V, Classe A, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 14 de dezembro de 2017.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral  
Controlador Geral  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo  
Agência de Comunicação (AGECOM)  
Fundação de Cultura  
Fundação de Esportes (FEMA)

**Heber Seba Queiros**  
**Edson Benicá**  
**Wezer Alves Rodrigues**  
**Euclides Nogueira Junior**  
**Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Marcos Ferreira C. De Castro**  
**Eduardo Moraes Dos Santos**  
**Ivone Nemer De Arruda**  
**Gustavo Estadulho Lucarelli**  
**Ronaldo Ângelo De Almeida**  
**Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
**Humberto Antonio Fleitas Torres**  
**Alfredinho de Oliveira Junior**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1437

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Aquidauana/MS, 19 de dezembro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1467/2017**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **VILMA MENDES FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro Regional de Especialidades-CRE, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Aquidauana/MS, 19 de dezembro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## EXTRATOS

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 727/2017**

**CELEBRADO EM:** 16.12.2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** HERMENEGILDA CORRÊA BUENO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A) NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE DEZEMBRO DE 2017, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 912,45 (NOVECIENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 912,45 (NOVECIENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2017

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E HERMENEGILDA CORRÊA BUENO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2018 a 30/03/2018**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração**

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam

Aquidauana MS, 20 de dezembro de 2017

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Prefeito Municipal  
**Marcos Ferreira Chaves** Secretário Municipal de Assistência Social  
**Nelson Scaff** Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 798/2017**

**CELEBRADO EM:** 16.12.2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** FABIANA PIMENTA ALONSO DA SILVA DE MOURA

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE DEZEMBRO DE 2017, COM TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2018

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.531,37 (OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.003,69 (UM MIL, E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2017;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E FABIANA PIMENTA ALONSO DA SILVA DE MOURA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2018 a 30/03/2018**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração**

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam

Aquidauana MS, 20 de dezembro de 2017

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Prefeito Municipal  
**Marcos Ferreira Chaves** Secretário Municipal de Assistência Social  
**Nelson Scaff** Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 851 /2017**

**CELEBRADO EM:** 16.12.2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** ADRIANA PAIVA FAUSTINO ALVES

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE DEZEMBRO DE 2017, COM TÉRMINO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.885,61 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.003,69 (UM MIL E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2017;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ADRIANA PAIVA FAUSTINO ALVES  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2018 a 30/03/2018**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração**

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam

Aquidauana MS, 20 de dezembro de 2017

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Prefeito Municipal

**Marcos Ferreira Chaves** Secretário Municipal de Assistência Social

**Nelson Scaff** Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 969/2017**

**CELEBRADO EM:** 08.12.2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADO(A):** GUARACYARA NASCIMENTO DOS SANTOS

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017, COM TÉRMINO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO IV, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.689,02 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) VALOR DE R\$ 1.195,12 ( UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2017;

B) O VALOR DE R\$ 1.493,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E GUARACYARA NASCIMENTO DOS SANTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2018 a 30/03/2018**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração**

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam

Aquidauana MS, 20 de dezembro de 2017

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Prefeito Municipal

**Ivone Nemer de Arruda** - Secretária Municipal de Educação

**Nelson Scaff** Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2016**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**

**Contratada: PAULO ANTONIO BASSO - ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor

Fica prorrogado o prazo de 04/01/2018 e término em 31/12/2018

Fica reservado o valor de R\$ **203.400,00** (duzentos e três mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global do contrato de R\$ 560.100,00 (quinhentos e sessenta mil e cem reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**ASSINANTES**

**Contratante: Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Paulo Antônio Basso - ME – Rep Paulo Antônio Basso  
Aquidauana - MS, 07 de dezembro de 2.017

**Euclides Nogueira Júnior**  
**Gerente Municipal de Administração**

**OUTROS**

**APOSTILAMENTO N. 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2017**

**CONTRATANTE:**“O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:**

1.1 - Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra “a” e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar a Ata de Registro de Preços Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária, sendo esta:

Órgão:	22	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	22.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional:	15.451.0005	Modernização da Infraestrutura e serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	2.022	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento:	3.3.90.39.12 .00.00.00.00 .01.0000	Locação de Máquinas e Equipamento
Código Reduzido:	000288	

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL**

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando que na Ata de Registro de Preços nº 48/2017 não foi incluída a dotação referente a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 15 de novembro de 2014.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

## PARTE II – PODER LEGISLATIVO

## EXTRATOS

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº. 052/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2017****CONTRATO Nº. 050/2017****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E CHAVES JUNIOR & CIA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, PARA ATENDER A OBRA DE CONTRUÇÃO DO MURO E DEMAIS REPAROS EMERGÊNCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DESTE LEGISLATIVO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.408,86 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**PRAZO:** 30 dias**ASSINAM:** CONTRATO N. 050/2017 – VERº. VALTER NEVES BARBOSA E JONAS CHAVES JUNIOR – DATA: 09/11/2017

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº. 062/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2017****CONTRATO Nº. 060/2017****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E ANDRÉ SOUZA CRUZ.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 76 UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.768,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**PRAZO:** 30 DIAS, OU SEJA, ATÉ 14/01/2018

DATA: 22/12/2017

**ASSINAM:** CONTRATO N. 060/2017 – VER. VALTER NEVES BARBOSA E ANDRÉ SOUZA CRUZ.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 098/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Marília Arguelho da Silva no Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar I, Símbolo DAS. 5, a partir de 02 de janeiro de 2018, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEECUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de dezembro de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**

-Presidente da Câmara -

(Original assinado)

**PORTARIA Nº 099/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Anael Silva dos Reis Custódio no Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar I, Símbolo DAS. 5, a partir de 02 de janeiro de 2018, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEECUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de dezembro de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**

-Presidente da Câmara -

(Original assinado)